



UM PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI DO SEXO MASCULINO SOB A ÓTICA QUANTITATIVA (FLORIANÓPOLIS (SC), 1990-2016)¹

Carlos Emerim Jacinto Pereira², Silvia Maria Fávero Arend³, Christine Pereira Kilka⁴

¹Vinculado ao projeto "Uma História dos adolescentes em conflito com a lei: justiça e políticas sociais na trajetória democrática brasileira (1990-2016)"

- ²Acadêmico do Curso de História FAED Bolsista PIBIC/CNPq
- ³ Orientadora, Departamento de História FAED silvia.arend@udesc.br
- ⁴ Acadêmica do Curso de História FAED.

A pesquisa tem como tema a História das Infâncias e Juventudes no período republicano brasileiro, especialmente os processos históricos ocorridos após a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente entre 1990 e 2016. Por meio da produção bibliográfica constatamos que o tratamento institucional e social instituído no referido período para os adolescentes em conflito com a lei apresentou mudanças bastante lentas. Esse cenário de permanência de violações de Direitos Humanos ocasionou graves problemas sociais para os/as adolescentes e suas famílias (assassinatos, confinamentos, inacessibilidade ao saber escolar, etc), bem como contribuiu sobremaneira para o acirramento de tensões no âmbito da Segurança Pública no Brasil. Tendo em vista esse quadro sociojurídico a pesquisa objetiva investigar as práticas judiciárias e as políticas sociais implementadas para adolescentes em conflito com a lei na recente trajetória democrática brasileira.

As fontes documentais que subsidiam a investigação foram 50 processos judiciais emitidos pela Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital (Florianópolis – Santa Catarina) entre 1990 e 2016. Utilizamos os seguintes critérios para selecionar os processos jurídicos, produzidos em segredo de Justiça, que foram pesquisados: o cumprimento das diferentes medidas socioeducativas pelo/a adolescente, com ênfase na internação; os casos considerados "emblemáticos". Os processos judiciais, produzidos ainda em formato papel, foram digitalizados na íntegra e arquivados em um repositório digital.

Em função da riqueza e ineditismo das informações contidas nas fontes documentais, optamos por realizar dois tipos de análise: a quantitativa e a qualitativa. Nessa etapa da pesquisa realizamos a análise quantitativa, a partir da metodologia de análise de conteúdo, proposta por Laurence Bardin (1977). Efetuamos a análise dos 50 processos judiciais tendo em vista os seguintes descritores: ano de nascimento, idade, cor/raça/etnia, naturalidade, grau de escolarização, infração cometida, local em que cometeu o ato infracional, medidas socioeducativas recebidas, tempo da medida socioeducativa, formas de saída da instituição, idade de saída da instituição e o ideário jurídico que norteou as ações dos Operadores do Direito.

Abaixo elencamos os principais resultados da análise quantitativa realizada a partir das informações presentes nos processos jurídicos dos adolescentes em conflito com a lei do sexo masculino, emitidos pela Comarca da capital. Os resultados seguem em dois sentidos: descrever as características da população infantojuvenil masculina que ingressava no sistema judiciário catarinense no período; identificar o discurso judiciário enunciado pelos Operadores do Direito.

Entre 1990 e 2016, a maior parte dos adolescentes do sexo masculino ingressou no sistema judiciário de Santa Catarina a partir dos 14 anos de idade sendo identificado





nos processos jurídicos como branco e era natural de Florianópolis. Na maioria dos autos não há informação sobre o grau de escolarização do adolescente sendo que dois terços destes não frequentavam a escola. O furto foi a infração cometida pela maioria dos adolescentes, seguida de direção perigosa, e, depois, de porte de armas. A maior parte dos adolescentes no período cometeu o ato infracional na região central da cidade de Florianópolis. As principais medidas socioeducativas aplicadas pelos Operadores do Direito para a maioria dos adolescentes em conflito com a lei foi inicialmente serviços prestados à comunidade, seguida de liberdade assistida e, posteriormente, a internação. A maior parte dos adolescentes que recebeu amedida socioeducativa de internação saiu da instituição depois de findar o cumprimento da medida com a idade entre 17 e 18 anos.

Constatamos que o discurso jurídico enunciado pelos Operadores do Direito — especialmente pelo Juiz e pelo Promotor Público — em mais da metade dos autos pesquisados já estava pautado no paradigma doutrinário da Proteção Integral e dos Direitos Humanos. Todavia, ainda encontramos em uma parcela significativa de processos jurídicos o discurso Menorista, enunciado desde 1927 no Brasil, pautando as ações de parte dos Operadores do Direito.

Por fim, entendemos que esse conjunto de informações de caráter quantitativo será de grande importância para a próxima fase da investigação, quando será realizada a análise qualitativa dos processos jurídicos em tela.

Palavras-chave: História das Infâncias e Juventudes. Poder Judiciário. Direitos Humanos.²



